



ESTADO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

São Joaquim do Monte

NOVO TEMPO EM UM MILÊNIO

LEI Nº 11.400, DE 25 DE ABRIL DE 2007

Estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 4º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 5º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 6º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 7º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 8º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 9º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 10º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 11º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 12º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 13º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 14º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 15º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 16º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 17º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 18º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 19º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 20º - Esta Lei estabelece o regime de contratação e aquisição de cartões eleivos na estrutura contratada pelo Poder Executivo e dá outras providências.

JOAQUIM DO MONTE, 17 DE ABRIL DE 2007
PREFEITO



ESTADO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

São Joaquim do Monte

NOVO TEMPO EM UM MILÊNIO

ANEXO

CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	QUANTIDADE	VALOR DO SALÁRIO
Secretaria Municipal	01	R\$ 750,00
Administrador Financeiro	01	R\$ 300,00



ESTADO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

São Joaquim do Monte

NOVO TEMPO EM UM MILÊNIO

ANEXO II

TERMO DE EMPENHO Nº 001/2008

EMPENHO Nº	001/2008
EMPENHO Nº	001/2008
EMPENHO Nº	001/2008
EMPENHO Nº	001/2008



ESTADO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

São Joaquim do Monte

NOVO TEMPO EM UM MILÊNIO

ANEXO III

CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGOS	QUANTITATIVO
PROFESSOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL	02



ESTADO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

São Joaquim do Monte

NOVO TEMPO EM UM MILÊNIO

ANEXO IV

CARGOS ELEVADOS O QUANTITATIVO

CARGO	QUANTITATIVO
Técnico de Nível Médio	12
Merendeira	90
Operador de Máquina	06